



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 39, de 21 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009753/2022-97 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Não analisar o pedido da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, conforme solicitado no OFÍCIO 16 (0772810), por entender que vai de encontro ao que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Resolução CEPE nº 15, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Solicitar à Prograd que faça uma análise e, se for o caso, apresente proposta de alteração do artigo 68 da referida Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA
Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779785** e o código CRC **33D6557E**.